



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 9/2024-011PMCP

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, bem como no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitantemente dos atos de gestão, e, visando orientar o Administrador Público.

Veio para a apreciação desta Controladoria Interna o Processo Administrativo nº 02.12.2024.001-PMCP, que trata do Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação pública rural e urbana do município de concórdia do Pará/Pa., que se sagraram-se vencedoras as empresas: SBR7 MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.669.763/0001-03.

Após a análise do Processo Licitatório retromencionado, esta Controladoria Interna, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

I – DA MODALIDADE LICITATÓRIA ADOTADA:

A presente contratação se deu por Pregão para Registro de Preços, na forma da Lei da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

II – DA ANÁLISE PROCEDIENTAL:

O exame dos atos realizados na referida Contratação Direta demonstrou o que se segue:

- Consta nos autos o Documento de Formalização de Demanda (DFD; O Estudo Técnico Preliminar (ETP); bem como Análise de Riscos da Contratação e o Termo de Referência;
- **2.** Consta nos autos a Portaria de Designação do Agente de Contratação e a devida Autuação do Processo;
- **3.** Consta nos autos a estimativa de despesa e a respectiva Dotação Orçamentária;
- **4.** Consta nos autos o Parecer Jurídico:
- **5.** Consta a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- **6.** As exigências de publicidade foram obedecidas;





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ CONTROLADORIA INTERNA

Assim, encontram-se presentes os requisitos necessários a instrução do procedimento de Contratação estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

III - DO JULGAMENTO:

No que tange ao julgamento e aos artefatos acostados aos autos nenhuma anormalidade foi observada.

Não houve intenção de Recurso da proposta e nem da habilitação, conforme consta na ata do Processo de Contratação.

O preço está condizente com os praticados no mercado, e os documentos de habilitação estão devidamente válidos e regulares.

Portanto, cumpridos todos os requisitos formais e procedimentais, o processo de contratação que ocorreu na Modalidade Pregão eletrônico para Registro de Preços está apto a produzir seus efeitos junto a esta Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará.

IV - CONCLUSÃO:

Ante todo exposto, esta Controladoria Interna, em suas considerações, e, após análise deste **Processo de Contratação na forma de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2024-011PMCP**, conclui, que, com base no regramento legal exposto alhures, e demais instrumentos correlatos, este processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais previstas na legislação, estando apto a gerar despesas para a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará.

Concórdia do Pará, 06 de janeiro de 2025.

EZEQUIEL DO CARMO PERDIGÃO

Controlador Interno - PMCP